LEI MUNICIPAL Nº 3.489/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o "Dia Municipal do Assistente Social" no município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri-GO, o "Dia Municipal do Assistente Social", a ser comemorado anualmente no dia 15 de Maio, em comemoração ao Dia Nacional do Assistente Social.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

Art. 2º - O objetivo desta data serve para celebrar o profissional de Serviço Social, que luta por melhores condições de vida, saúde e trabalho para os grupos sociais mais desfavorecidos ou em vulnerabilidade social no município de Ipameri-GO.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 24 / 10 / 2022

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo